



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 186/2019-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Sérgio Donizete Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 026/2019 – SO – Vereador Sérgio Donizete Ferreira.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, de acordo com o Diretor do Departamento de Administração e Finanças, informamos o seguinte:

- 1) Todos os lotes existentes no perímetro urbano recebem o lançamento do IPTU. Pela média histórica, 70% dos contribuintes de IPTU são pagantes;
- 2) Prejudicado;
- 3) O lançamento do ITR é feito pelo próprio contribuinte em sistema da Receita Federal, devendo providenciar a documentação necessária. A única comprovação que se faz junto a Prefeitura é no caso de solicitação de isenção do IPTU, conforme disposto no Código Tributário. Atualmente, não há casos de isenção.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMIS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes  
OF

Ci Paraguaçu Paulista

Protocolo 26-905  
Data/Hora 25/03/2019 14:26:19  
Responsável